



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA - NR 20/2026

Autoria: RAFAEL JUNIO NEVES DE SOUZA

IPORÁ, GO, 26 de Agosto de 2026

Institui, no Município de Iporá-GO, o “Dia Municipal do Evangélico”, a ser celebrado anualmente no dia 30 de novembro, e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÁ**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **DECRETA**:

Art. 1º Fica instituído, no Município de Iporá-GO, o “Dia Municipal do Evangélico”, a ser celebrado anualmente no dia 30 de novembro.

Art. 2º O “Dia Municipal do Evangélico” passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Iporá-GO, constituindo data comemorativa de caráter cultural, social e religioso.

Art. 3º A data tem por finalidade:

I – Reconhecer a importância da comunidade evangélica para a sociedade iporaense;

II – Valorizar a contribuição das igrejas, entidades e lideranças evangélicas em ações sociais, assistenciais, culturais e comunitárias;

III – Incentivar ações de solidariedade, voluntariado, promoção da família, cidadania e auxílio às pessoas em situação de vulnerabilidade;

IV – Promover a integração e a convivência entre a comunidade evangélica e a sociedade em geral.

Art. 4º A instituição da data comemorativa prevista nesta Lei não implica a criação de feriado municipal, permanecendo inalterado o funcionamento regular dos serviços públicos e das atividades privadas.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO VEREADOR RAFAEL JUNIO NEVES DE SOUZA, aos 26 dias do mês de agosto de 2026.

Rafael Junio Neves de Souza
Vereador



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores(as) Vereadores(as).

A comunidade evangélica tem sido um dos pilares fundamentais no desenvolvimento social, cultural e espiritual do nosso Município. A atuação das igrejas e de suas lideranças constrói-se ao longo dos anos por meio de um trabalho incessante de amparo às famílias iporaenses.

A par de sua dedicação espiritual, o segmento evangélico está sempre a serviço das causas sociais, buscando soluções concretas para o bem-estar comunitário. A comunidade atua fortemente no acolhimento de pessoas em situação de vulnerabilidade, no combate às dependências químicas e no fortalecimento dos valores da cidadania. Esta relevante contribuição configura um exemplo de solidariedade e amor ao próximo em nossa sociedade. Virtudes que justificam plenamente a instituição desta justa homenagem no calendário oficial do município.

Certos de que o presente projeto de lei visa o reconhecimento e a valorização de uma parcela expressiva de nossa população, aguardamos que seja aprovado por esta Casa de Leis.

GABINETE DO VEREADOR RAFAEL JUNIO NEVES DE SOUZA, aos 26 dias do mês de agosto de 2026.

Rafael Junio Neves de Souza
Vereador

